

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Comunicado

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, CE-CTD da Diretoria de Ensino de São João da Boa Vista expede este comunicado fazendo incluir os seguintes itens no edital de abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado de Agente de Organização Escolar, publicado à página 147 do DOE Executivo-I de 18/02/2023:

Capítulo 11 – Dos Títulos e sua Avaliação:

11.1 - Somente os candidatos habilitados na prova terão seus títulos avaliados.

11.2 - A análise e avaliação dos títulos serão executadas pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado da Diretoria de Ensino – Região de São João da Boa Vista.

11.3 - Para fins de pontuação, o candidato deverá apresentar, durante o período de inscrições, o tempo de experiência em área administrativa, exercido em unidade escolar, que englobe o desenvolvimento de atividades no âmbito da organização escolar, relacionadas com a execução de ações envolvendo a secretaria escolar e o atendimento a estudantes e à comunidade escolar em geral, de acordo com as necessidades da unidade escolar.

11.4 – O tempo de que trata o item anterior será contado em dias, até a data base de 30/06/2022, valendo 0,002 (dois milésimos) por dia até o limite máximo de 10 (dez) pontos.

11.5 - A comprovação do tempo de experiência de que tratam os itens 11.3 e 11.4 anteriores, se fará mediante apresentação de Certidão Pública ou registro em Carteira Profissional ou ainda mediante Declaração emitida em papel timbrado expedida pelo Setor de Pessoal do Órgão de Recursos Humanos de instituição pública ou privada, que deverá ser apresentada no ato da inscrição.

11.6 - Não será considerada a contagem de tempo concomitante;

11.7 - A declaração rasurada ou inexata, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará a anulação da inscrição e todos os atos dela decorrentes em qualquer época.

Capítulo 17 – Das Disposições Gerais:

17.6 – Para o benefício de desempate conforme quantidade filhos é obrigatória a juntada de cópia de Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos de idade, no ato da inscrição.

17.7 – No ato da inscrição é obrigatória a apresentação de comprovação de conclusão do curso de Ensino Médio.

17.8 - Para a inclusão de pontuação referente a tempo de experiência de que trata o item 11.5 deste Edital é obrigatória a apresentação de Declaração ou Atestado no ato da inscrição.